



*Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI Nº 228/2000.

De 16 de agosto de 2000.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), que se destinarão à celebração de Convênio a ser firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO e o Município de Nova Canaã Paulista, visando a execução de melhoria de Estradas Rurais do Município, num total de 5,39 kms.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertos com recursos a serem repassados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos –FEHIDRO, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 16 de agosto de 2000.

**NELSON EIGI MATUSHIMA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

**EDILSON JOSE BUENO**  
Diretor de Administração